



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Publicado no Diário da Justiça

Em 17 de 08 de 2011

Bruno José Lins Lima Cavalcante
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor

RESOLUÇÃO Nº 30 , de 3 de agosto de 2011

Modifica dispositivos da Resolução nº 40, de 4 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º O art. 129 da Resolução nº 40, de 4 de dezembro de 1996 passa vigor com a seguinte redação:

“**Art. 129** O desembargador afastado em virtude de licença, salvo contra-indicação médica, ou férias, por período superior a trinta dias, poderá participar do julgamento dos processos em que tenha lançado relatório; visto, como revisor; ou pedido de vista, como vogal.

§ 1º O desembargador de que trata o caput deste artigo comunicará ao Presidente do Tribunal, da seção especializada ou da câmara especializada quando pretende participar do julgamento dos processos até a última sessão anterior ao afastamento.

§ 2º Na hipótese de optar por julgar os processos a que está vinculado, o desembargador terá que fazê-lo na sua totalidade e terá preferência na sessão de julgamento a que comparecer.

§ 3º Não havendo a comunicação de que trata o § 1º deste artigo, o Presidente do órgão determinará a conclusão dos autos ao juiz convocado.

§ 4º O comparecimento do desembargador, na hipótese prevista na cabeça deste artigo não acarretará qualquer compensação com relação ao período de férias ou licença.”

Art. 2º Fica acrescentado à Resolução nº 40, de 4 de dezembro de 1996, o seguinte artigo:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

“Art. 129-A Concluído o período de convocação, o juiz que se afastar por motivo de férias ou licença, nos processos a que estiver vinculado, poderá optar pela hipótese do § 1º do art. 129 deste Regimento.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB,

3 de agosto de 2011.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente

(Publicada no DJE do dia 4/08/2011, republicada por incorreção)

Publicado no Diário da Justiça

Em 17 de 08 de 2011


Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor